

Trabalhadores do ramo financeiro enfrentam problemas psíquicos e físicos no trabalho

A saúde dos trabalhadores do ramo financeiro, especialmente a dos bancários, é afetada por uma série de problemas decorrentes do ambiente de trabalho. Sindicatos de todo o país têm registrado o aumento de afastamentos causados por doenças relacionadas ao trabalho e transtornos psíquicos desencadeados e/ou gerados pelo modelo de trabalho desenvolvido nas instituições financeiras. Diante dessa realidade, a Secretaria de Saúde e Condições de Trabalho do Sindicato dos Bancários de Brasília preparou esta publicação especial que traz dicas, alertas e orienta como o trabalhador nessa situação deve proceder para fazer valer seus direitos.

No dia 6 de março, o Sindicato, juntamente com a CUT-DF, promove um seminário para discutir a saúde dos bancários. O evento contará com exposição de especialistas em transtornos psíquicos relacionados ao trabalho, bem como acometimento por outras enfermidades desencadeadas pela exposição dos trabalhadores a fatores de riscos ocupacionais, dentre elas as doenças pertencentes ao grupo das Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/Dort). O seminário ainda discutirá os direitos dos trabalhadores frente ao afastamento laboral decorrente de tais patologias. Veja a programação completa no site www.bancariosdf.com.br.

A atividade servirá para lembrar o Dia Mundial do Combate às LER/Dort, celebrado em 28 de fevereiro. A data foi convencionada no Canadá por um grupo de trabalhadores lesionados em 1995.

As LER/Dort são as denominações atuais para os grupos de enfermidades que representam desgaste de estruturas do sistema musculoesquelético. Estão invariavelmente relacionadas à utilização excessiva, imposta ao sistema musculoesquelético, aliado à falta de tempo para recuperação.

O que a princípio surge como uma sensação de desconforto - pontadas, formigamentos ou dores na execução do trabalho, que se estendem para os períodos de descanso -, acaba evoluindo para dores insuportáveis, inchaços, atrofias, perda de força muscular e da coordenação motora. Até tarefas simples

como escovar os dentes, pegar um copo e outros objetos tornam-se impossíveis de realizar. As repercussões na identidade, na vida profissional, familiar e social dos trabalhadoras e trabalhadores são devastadoras.

O sofrimento causado por sentimentos de incapacidade e de inutilidade gerados por esta situação são ainda maiores em razão do preconceito. Como a doença não tem sinais visíveis, muito menos a dor, homens e mulheres adoecidos são hostilizados, tratados como mentirosos, preguiçosos, gente que faz "corpo mole".

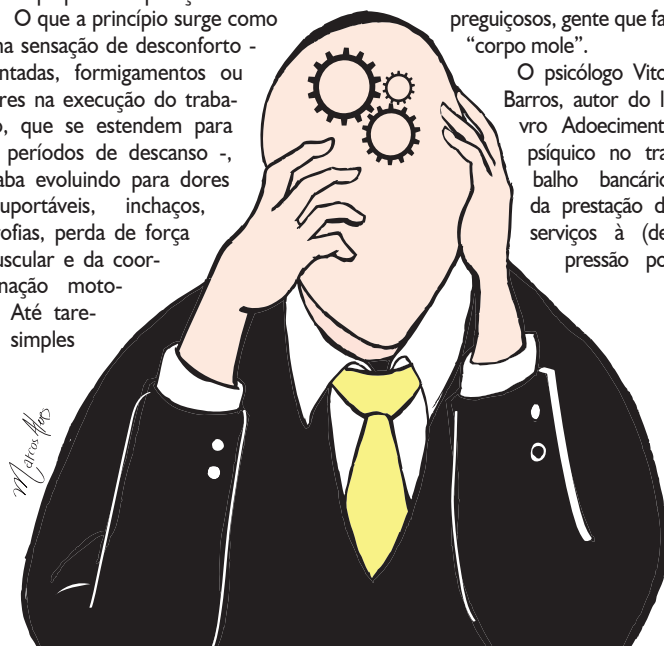
O psicólogo Vitor Barros, autor do livro *Adoecimento psíquico no trabalho bancário: da prestação de serviços à (de) pressão por*

vendas, observa que os trabalhadores têm ficado mais adoecidos devido ao atual modelo de gestão das instituições financeiras.

"O modelo de atuação das empresas, em especial dos bancos, deixa os trabalhadores doentes por inúmeros motivos: pressão por metas quase que inatingíveis, ambiente de competição desenfreado, ameaça de demissão e/ou descomissionamento, entre outros fatores. A nova lógica de mercado deixa os trabalhadores expostos a situações vulneráveis e a doenças de cunho físico e transtornos psicológicos", alerta Vitor.

O Sindicato oferece assessoria jurídica na área de saúde e desenvolve o projeto Clínica do Trabalho com atendimento individual e encontros em grupos que ajudam a tratar a saúde psicológica desses trabalhadores. O programa tem parceria com a Universidade de Brasília (UnB). Os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Saúde do Sindicato pelo telefone 3262-9026.

"O descumprimento, por parte das empresas, quanto às normas de medicina e segurança do trabalho, disposto na legislação, bem como nas NRs, ainda é a maior causa dos acidentes de trabalho, tanto no que se refere aos acidentes típicos, como nas doenças ocupacionais", salienta Janaina Barcelos, advogada da assessoria de Saúde do Sindicato dos Bancários de Brasília.



Novo modelo de dispensa de perícia deve entrar em vigor em maio

O projeto do governo federal que dispensa a perícia médica para a liberação de auxílio-doença de até 60 dias deve entrar em vigor a partir de maio em cinco cidades, num projeto-piloto na região Sul. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) prevê que até 2013 a medida valerá em todo o país.

O INSS pretende dispensar a perícia na liberação de benefícios por até 60 dias para os segurados obrigatórios (empregado, contribuinte individual, avulso, doméstico e segurado especial) que contarem com, no mínimo, 24 contribuições ininterruptas anteriores ao requerimento. Para concessão, o médico

deverá preencher um atestado do INSS, que será encaminhado eletronicamente para o sistema da Previdência. O benefício será liberado automaticamente.

A medida é vista como positiva pelas entidades representativas dos trabalhadores, mas há a necessidade de se buscar soluções para

os afastamentos por acidente de trabalho, não incluídos na proposta governamental. O movimento sindical está atento para que a não obrigatoriedade da perícia abra possibilidade para que os trabalhadores sejam conduzidos a optar pelo não enquadramento como acidente de trabalho.

O problema da subnotificação das doenças

O Sindicato dos Bancários de Brasília registrou 88 Comunicações de Acidente do Trabalho (CATs) em 2011. Em 2009, segundo informações da Previdência Social, foram registrados 723,5 mil acidentes de trabalho e 13.047 mil trabalhadores inválidos. O Sindicato denuncia que os números já alarmantes podem ser ainda mais altos, uma vez que há um índice alto de trabalhadores que não comunicam os problemas de saúde.

A CAT foi prevista inicialmente na Lei nº 5.316/67, com todas as alterações ocorridas posteriormente até a Lei nº 9.032/95, regulamentada pelo decreto nº 2.172/97.

A Lei nº 8.213/91 determina no seu artigo 22 que todo acidente de trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pela empresa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), sob pena de multa em caso de omissão.

Cabe ressaltar a importância da comunicação, principalmente o completo e exato preenchimento do formulário, tendo em vista as informações nele contidas, não apenas do ponto de vista previdenciário, estatístico e epidemiológico, mas também trabalhista e social.

Na falta de emissão da CAT pela empresa, legalmente podem fazê-lo qualquer autoridade pública, o médico, o sindicato que representa o(a) trabalhador(a) e em último caso, ele(a) próprio(a) e/ou seus dependentes. A CAT deve ser emitida independentemente de haver afastamento do trabalho.

Além da subnotificação das doenças, os trabalhadores também enfrentam problemas com o atual modelo de perícia médica realizada pelo INSS.

Cessações de benefícios sem a devida recuperação dos trabalhadores, o não reconhecimento da relação de causalidade de inúmeras doenças com o trabalho, em especial

as LER/Dort e doenças mentais que hoje ocorrem em dimensões epidêmicas, são os principais motivos de afastamento do trabalho. Além disso, o descompasso de tempo entre a cessação de benefício e a perícia para avaliar um pedido de prorrogação ou de reconsideração deixando os trabalhadores por meses sem qualquer rendimento e o descaso e humilhação imputadas pelas perícias médicas são alguns dos problemas que trabalhadores há muito tempo vêm enfrentando no INSS.

“As pessoas que passam pela perícia médica do INSS já estão debilitadas, e sofrendo com a doença. Os peritos devem se conscientizar de que é preciso garantir o direito dos trabalhadores, e não tratá-los como fraudadores, como tem acontecido”, afirma a secretária de Saúde e Condições de Trabalho do Sindicato, Fabiana Uehara.

A Campanha pela Humanização das Perícias Médicas do INSS e

a Defesa do Código de Ética Médica foram encabeçadas pela CUT e pelo movimento sindical em abril do ano passado. Como resultado das ações, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados (CTASP) realizou duas audiências públicas para debater os problemas que os trabalhadores têm enfrentado nas perícias médicas do INSS.

Os trabalhadores também cobram que os empregadores e o INSS desenvolvam de maneira eficiente o Programa de Reabilitação Ocupacional (PRO), proporcionando ao trabalhador que retornou ao trabalho condições para que se evite novo adoecimento.

A assessoria jurídica de Saúde recomenda, no entanto, que os programas internos de readaptação ao trabalho de cada banco devem sempre ser realizados em parceria com o INSS para assegurar ao trabalhador a íntegra dos direitos previdenciários.

Benefícios da Previdência Social

■ **Auxílio-doença:** benefício concedido ao segurado impedido de trabalhar por doença ou acidente por mais de 15 dias consecutivos.

■ **Auxílio-acidente:** benefício pago ao trabalhador que sofre um acidente e fica com sequelas que reduzem sua capacidade de trabalho. É concedido para segurados que recebiam auxílio-doença e é previsto que o trabalhador receba esse benefício até a véspera de

início de qualquer aposentadoria ou até a data do óbito.

■ **Auxílio-doença acidentário:** benefício concedido ao segurado incapacitado para o trabalho em decorrência de acidente de trabalho ou de doença profissional. Considera-se acidente de trabalho aquele ocorrido no exercício de atividades profissionais a serviço da empresa (típico) ou ocorrido no trajeto casa-trabalho-casa (de trajeto). O FGTS continua

sendo depositado no período de afastamento e após o retorno ao trabalho, o trabalhador(a) tem estabilidade de 1 ano, o que não ocorre quando o(a) trabalhador(a) recebe o auxílio-doença comum.

O Sindicato dos Bancários de Brasília disponibiliza consultoria jurídica também na área de direito previdenciário (aposentadoria, auxílio-doença comum

e acidentário, contribuições). Caso possua alguma dúvida, entre em contato pelo telefone 3262-9026 e/ou email saude@bancariosdf.com.br.

Lembre-se

A informação é a melhor arma na defesa de seus direitos.

Informe-se e denuncie

O Sindicato disponibiliza em seu site www.bancariosdf.com.br formulário para envio de denúncias, sejam elas de assédio moral ou qualquer outro tipo de violência organizacional. As informações e procedimentos para as denúncias estão detalhadas na página do Sindicato.